



DECRETO Nº 047
de 26 de SETEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.700,00 (Trinta Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.05 - SERVICOS GERAIS

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.S.F

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 30.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.A.C.S

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.A.C.S

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)



DECRETO Nº 047
de 26 de SETEMBRO de 2017.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.A.C.S

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.362.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO OU PROFISSIONALIZANTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 30.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO